



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais

PORTARIA IPEM/MG Nº 51, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar o cronograma de execução da verificação metrológica dos instrumentos "taxímetros", instalados em veículo táxi, nos municípios de:

MUNICÍPIOS	PERÍODO	PLACAS	HORÁRIO	ENDEREÇO/ LOCAL
Patos de Minas	01 à 03/10/2019	Todas as Placas	08:00 às 11:30 e 13:30 às 16:30	Na cidade de Patos de Minas
Araxá	01 e 02/10/2019	Todas as Placas	08:00 às 12:00 e 13:00 Às 17:00	Av. João Paulo II 5327- Centro
Uberaba	14 a 25/10/2019	Todas as Placas	08:00 as 12:00 e 13:00 as 16:30.	Raul Jardim, próximo ao número 398.
Poços de Caldas	22 a 25/10/2019	Todas as Placas	22 à 24/10 - 08:00 às 11:30 e 12:00 às 17:00 25/10 - 08:00 às 11:30	Av Mansur Fraya, s/n Jardim Elizabete
Coronel Fabriciano	24/10/2019	Todas as Placas	24/10 - 10:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00	Rua Antônio Mascarenhas, Bairro Santa Terezinha.
Além Paraíba	05/11 à 07/11/2019	Todas as Placas	08:30 às 12:00 e 13:00 às 16:30	Na cidade de Além Paraíba
Cataguases	12/11 à 14/11/2019	Todas as Placas	08:30 às 12:00 e 13:00 às 16:30	Na cidade de Cataguases
Itabira	11/11 a	Todas as	11/11 - 12:00 às	Na cidade de Itabira

	14/11/2019	Placas	17:00 12 e 13/11 - 08:00 à 12:00 e 13:00 às 17:00 14/11 - 08:00 às 12:00	
João Monlevade	18/11 a 20/11/2019	Todas as Placas	18/11 - 12:00 às 17:00 19/11 - 08:00 à 12:00 e 13:00 às 17:00 20/11 - 08:00 às 12:00	Na cidade de João Monlevade
Bom Despacho	19/11 a 20/11/2019	Todas as Placas	09:00 às 11:30 e 13:00 às 15:30	Av Sandoval (MG164) em frente número 65 - Bom Despacho MG
Pouso Alegre	26 e 27/11/2019	Todas as Placas	08h30 as 11h30 e 13h00 as 16h30	Avenida Major Armando Rubens Storino.
Varginha	26 a 29/11/2019	Todas as Placas	26 a 29/11 - 08:00 às 11:30 e 12:00 às 16:30	Av. Antônio de Padua Amâncio, 185 Industrial JK
Passos	27 a 29/11/2019	Todas as Placas	27 à 29/11 - 08:00 às 11:30 e 12:00 às 16:30	Rua Bonsucesso 650-São Francisco
Itajubá	03 e 04/12/2019	Todas as Placas	08h30 as 11h30 e 13h00 as 16h30	Avenida BPS

Art. 2º - Será autuado o proprietário de veículo táxi que não apresentá-lo para verificação no prazo determinado nesta Portaria, ficando sujeito às penalidades previstas nos artigos 1º, 5º, 8º e 9º da Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999, e, no que couber, na Resolução nº 08/2016 CONMETRO.

Art. 3º - O proprietário de veículo táxi que não puder apresentá-lo no prazo estabelecido no artigo 1º desta Portaria deverá justificar a sua impossibilidade dentro deste prazo.

Parágrafo único – A justificativa deverá ser protocolizada nas Regionais do IPEM –MG, anexando prova cabal do impedimento alegado.

Art. 4º - Superado o impedimento indicado na justificativa definida no artigo anterior, o proprietário de veículo táxi deverá apresentá-lo para a verificação, objeto desta Portaria, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da superação supracitada.

Parágrafo único – O proprietário de veículo táxi apresentará prova cabal da data de superação do impedimento, conforme justificado.

Art.5º - Somente serão aceitos para verificação os taxímetros com indicações em REAL (R\$), de acordo com legislação metrológica vigente e em conformidade com os valores das tarifas em vigor, autorizada pela autoridade competente.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, MG, 20 de setembro de 2019.

Roberto Geraldo da Silva
DIRETOR-GERAL DO IPEM-MG



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Geraldo da Silva, Diretor(a) Geral**, em 25/09/2019, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7699437** e o código CRC **18F0C909**.

Referência: Processo nº 2330.01.0002065/2019-67

SEI nº 7699437